



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 90, 13 DE JULHO DE 2023.

Designar o Encarregado para atuar como meio de comunicação no âmbito do Poder Executivo de Carira/SE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

CONSIDERANDO o Decreto nº 107/2023, que regulamenta a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Prefeitura de Carira/SE;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal de Carira/Se de nomear um Encarregado-Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei 13.709/18;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor ELVIS ISIDORIO SANTOS, ocupante do cargo de Ouvidor-Geral da Prefeitura de Carira/SE, para o exercício da função de Encarregado pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), consoante a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º - São atribuições do encarregado de dados:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DE GOVERNO

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carira/SE, 13 de julho de 2023.

DIOGO MENEZES MACHADO
Prefeito de Carira